

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS/SP

RESOLUÇÃO Nº 004/2016 – CMS-SP, de 14 de julho de 2016

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, em sua 211ª Reunião Ordinária do Pleno, realizada em 14/07/2016, no cumprimento da Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 12.546 de 07 de janeiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 53.990 de 13 de junho de 2013;

Considerando que em 27/06/2016 ocorreu o bárbaro assassinato com violência sexual da agente comunitária Fátima Viana ;

Considerando que este ato ocorreu no exercício da função pública e no trajeto entre sua residência e o local de trabalho;

Considerando que recebemos informações de vários atos de violência em unidades de saúde;

Considerando que este fato não é, infelizmente, um caso isolado, mas sim mais uma consequência da "Cultura do Estupro" vigente neste país;

RESOLVE,

- 1) Manifestar seu apoio à família e aos colegas de trabalho da Agente Fátima;
- 2) Manifestar seu repúdio e sua preocupação com o fato de que o assassino da agente continua em liberdade, constituindo um acinte e uma ameaça a todas as mulheres da cidade;
- 3) Recomendar a Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora deste conselho que acompanhe e tome as medidas necessárias para registro e averiguação da ocorrência como Acidente Fatal de Trabalho, se for o caso, e dos casos de violência contra trabalhadores e trabalhadoras nas unidades de saúde de São Paulo;
- 4) Solicitar a Secretaria Estadual de Segurança Pública, ao Ministério Público Estadual que envide todos os esforços na apuração dos fatos e encaminhamento aos órgãos competentes visando a rápida punição ao culpado e afastamento imediato do confesso do convívio da sociedade por ter cometido ato violento, doloso, premeditado e constitui neste momento ameaça a esta sociedade;
- 5) Recomendar a Organização Social Saúde da Família tome todas as providências necessárias para a liberação de documentação e dos benefícios trabalhistas devidos a trabalhadora vitimada;
- 6) Recomendar que a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo tome as providências necessárias para garantir o trabalho seguro e digno a todos os trabalhadores e trabalhadoras no âmbito e no entorno de suas unidades.